



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191371, de 04 de setembro de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0400.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	41.392,00
2200.0500.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	2.386,00
2200.0700.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	52.330,00
2200.0800.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	66.636,00
2200.0500.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	382.245,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	123.322,00
2200.0400.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	133.879,00
2302.0100.10.302.114.2.891.0001.339093.0350.149	6.811,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2200.0900.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	162.744,00
2200.0200.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	96.739,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	285.506,00
2200.0700.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	121.839,00
2200.0800.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	1.483,00
2200.0600.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	133.879,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339093.0350.149	6.811,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento